

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.

**I - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE FUNPRESC-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE LOCATÁRIO E LOCADOR SR. ROBERTO RODRIGUES COELHO.**

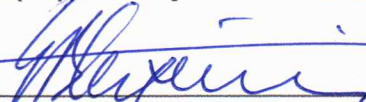
O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - FUNPRESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.822/0001-26, estabelecido na Avenida 03 de Maio, nº 276 A, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado por seu Diretor-Geral Sr. **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF nº 007.799.164-84, identidade nº 5675412-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemario Soares s/n, centro na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIO** e o Sr. **ROBERTO RODRIGUES COELHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Praça Aureliano Alves de Souza, Centro Santa Cruz-PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 020.277.094-01, a seguir designado **LOCADOR**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 002/2023, de Locação de imóvel situado na Av. 03 de maio, s/n, Centro Santa Cruz-PE, com finalidade de ficar a disposição do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, durante 12(doze) meses fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula terceira do Contrato de locação nº 002/2023, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de 12 (doze) meses, com termino em 04 de janeiro de 2025.

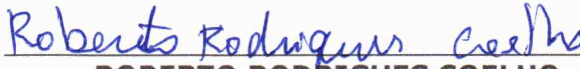
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

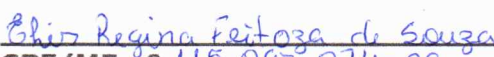
Santa Cruz(PE), 04 de janeiro de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
**ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**  
DIRETOR GERAL-FUNPRESC  
**LOCATÁRIO**

Eracildo Barbosa Teixeira  
Diretor - Geral  
Port. : 03/2023

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO RODRIGUES COELHO**  
PROPRIETÁRIO  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 115.097.074-09

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 112.613.444-99